



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

OBJETO: Aquisição direta e por dispensa de licitação de 01(um) notebook e 02(dois) adaptadores Wi-Fi USB 2.0 para atender as necessidades Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.

2019.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



MEMORANDO/2019

ASSUNTO: Determinação (faz)

ORIGEM: Gabinete da Presidência

DATA: 06/12/2019

Ilmo(a). Sr(a). Responsável
Secretaria da Câmara.

Visando realizar aquisição de 01(um) notebook e 02(dois) adaptadores Wi-Fi USB 2.0 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG., solicito sejam oficiadas empresas que prestem este tipo de serviço, no sentido de que as mesmas possam encaminhar proposta de preços para a aquisição dos serviços em questão.

Cordialmente.


Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal






Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



COMUNICAÇÃO/2019.

ASSUNTO: Documentação (encaminha)

ORIGEM: Comissão de Licitação.

DATA: 17/12/2019.

**Exma. Presidente da Câmara
Sra. Aparecida Rosely Ribeiro.**

Após o envio dos orçamentos, obtivemos êxito em conseguir 03(três) propostas de preço enviadas por pessoas jurídicas que fornecem os equipamentos, as quais em atenção a determinação feita por V.Exa., venho através da presente encaminhar para o devido conhecimento, para que esta Presidência possa optar pela contratação.

Segue em anexo,

Cordialmente.


Elisângela Cristina Lázaro
Presidente da Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



DESPACHO

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Jurídica.

ORIGEM: Gabinete da Presidência.

DATA: 17/12/2019.

Em atenção à comunicação feita pela Comissão de Licitação da Câmara e dos documentos enviados, solicito parecer da Comissão de Licitação, para fins de atendimento das exigências da Lei de Licitação e contratos.

Determino o envio do processo para Comissão para a emissão de parecer.

Cumpra-se.

Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal



Infopoint Informática
CNPJ 11053688/0001-94
Rua Eduardo Pereira Guedes, nº 203,
Loja 02, Centro - Mar de Espanha – MG
CEP 36640-000 – Tel. (32) 3276-2833
Email: infopointme@yahoo.com.br



ORÇAMENTO

(Cliente: Câmara Municipal de Ewbank da Câmara)

Mar de Espanha, 12 de dezembro de 2019.

Quant	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook Acer Aspire Intel Core I5, 4GB Memória Ram, HD 1TB, Tela 15.6" LED, Bluetooth, Wireless, Placa de Rede 10/100, Windows 10	R\$ 2420,00	R\$ 2420,00
02	Adaptador Wifi USB 2.0	R\$ 35,00	R\$ 70,00

Valor à vista R\$ 2490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

Neivaldo Medeiros da Silva
CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA
INFOPOINT – NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA
CNPJ 11053688/0001-94

11053688/0001-94
CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS
LTDA - ME
R. DR. EDUARDO PEREIRA GUEDES, 203
LOJA 02 - CENTRO - CEP 36640-000
MAR DE ESPANHA - MG



Pequeri, 16 de dezembro de 2019.

ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Quant	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook Acer Aspire Intel Core I5, 4GB Memória Ram, HD 1TB, Tela 15.6" LED, Bluetooth, Wireless, Placa de Rede 10/100, Windows 10	R\$ 2500,00	R\$ 2500,00
02	Adaptador Wifi USB 2.0	R\$ 45,00	R\$ 90,00

Valor Total à vista R\$ 2590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).


Missão Multimidia
CNPJ 09.261.901/0001-01




Infomello Informática Ltda – ME
CNPJ 06081729/0001-16 Inscrição Estadual 3673004680034
Rua Batista de Oliveira, nº 470, sala 801, Centro
Juiz de Fora/MG – CEP 36010-120 - TEL: (32) 99198-1678
Email: infomello2000@gmail.com



ORÇAMENTO

(Câmara Municipal de Ewbank da Câmara)

Quant	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook Acer Aspire Intel Core I5, 4GB Memória Ram, HD 1TB, Tela 15.6" LED, Bluetooth, Wireless, Placa de Rede 10/100, Windows 10	R\$ 2490,00	R\$ 2490,00
02	Adaptador Wifi USB 2.0	R\$ 40,00	R\$ 80,00

Valor Total - R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2019.



Infomello Informática Ltda – ME
CNPJ 06081729/0001-16






PARECER

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01(um) notebook e 02(dois) adaptadores Wi-Fi USB 2.0 para atender as necessidades Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.,

ORIGEM: Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

DATA: 17/12/2019.

Sra. Presidente.

Em resposta a solicitação feita a Comissão de Licitação da Câmara Municipal, apresenta o seguinte parecer:

1 – Foram oficiadas as seguintes Pessoas Físicas:
INFOMELLO INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ n.º 06.081.729/0001-16; MISSÃO MULTIMÍDIA – CNPJ n.º 09.261.901/0001-01 E INFOPOINT INFORMÁTICA – CNPJ n.º 11.053.688/0001-94.

2 – Todas as pessoas físicas constatadas apresentaram cotação de preços para o objeto solicitado sendo vencedor a seguinte:

INFOPOINT INFORMÁTICA – CNPJ n.º 11.053.688/0001-94; (Proposta R\$2.420,00 (dois mil quatrocentos reais) – 01(um) computador notebook;

INFOPOINT INFORMÁTICA – CNPJ n.º 11.053.688/0001-94; (Proposta R\$70,00 (setenta reais) – 02(dois) Adaptadores Wifi USB 2.0.

Desta forma, podemos concluir que a proposta apresentada por **INFOPOINT INFORMÁTICA – CNPJ n.º 11.053.688/0001-94**, foi a mais vantajosa para a administração, devendo ser escolhida como vencedora, devendo o processo ser feito por **dispensa de licitação** uma vez que os valores orçados não superam o limite da aliena “a” do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações.

Este é o parecer.

Comissão de Licitação


Elisângela Cristina Lázaro
Presidente


Carlos Mariano Ferreira
Membro


José Augusto Pimont
Membro





REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

REQUISITANTE
Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01(um) notebook e 02(dois) adaptadores Wi-Fi USB 2.0 para atender as necessidades Câmara Municipal de Ewbank da Câmara – MG.,	1. Proposta de Preço

PRAZO	VALOR TOTAL
01 Parcela	R\$ 2.490,00

TIPO DE OBJETO	REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE FORNECIMENTO
Serviço	FORNECIMENTO DE PRODUTOS

TIPO DE PROCESSO	FUNDAMENTO
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PAGAMENTO ÚNICO A ENTREGA DOSEQUIPAMENTOS

EMPRESA/PROFISSIONAL INDICADO PARA CONTRATAÇÃO	
Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
INFOPOINT INFORMÁTICA	11.053.688/0001-94

OBSERVAÇÕES

SOLICITADO POR	
Data: 18/12/2019	 Aparecida Rosely Ribeiro Presidente da Câmara

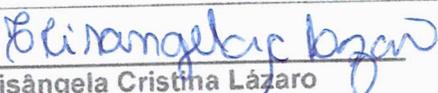


DESPACHOS ADMINISTRATIVOS

SOLICITAÇÃO

Com fundamento no dispositivo legal mencionado na requisição em referência, solicito autorizar a dispensa de licitação para contratar a(s) empresa(s) indicada(s) com a finalidade de executar o objeto descrito. Esclareço que o(s) preço(s) a ser(em) autorizado(s) e que compõe o valor total é(são) praticado(s) pelo mercado conforme pesquisa que realizei.

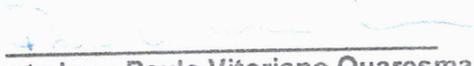
Em: 18/12/2019


Elisângela Cristina Lázaro
Presidente da Comissão de Licitação

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

4.490.52.00.1.01.00.01.031.0015.1.00.01 – Aparelhamento da Câmara Municipal

Em 18/12/2019


Contador – Paulo Vitoriano Quaresma

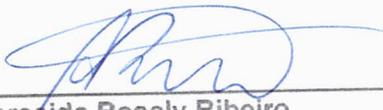
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO dispensar licitação para contratação de pessoa física indicada e, a ela, **ADJUDICO** o objeto requerido até ao valor total especificado na requisição em referência.

Considerando as normas legais, autorizo, também, adotar o **TERMO CONTRATO** como instrumento contratual

Também, com o objetivo de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 18/12/2019


Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



CONTRATO n.º 017/2019

PROCESSO DISPENSA N.º 012/2019.

“Contrato que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA E INFOPOINT INFORMÁTICA.”

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.775683/0001 - 87 com sede na Avenida Santo Antonio, n.º 441, Centro, Ewbank da Câmara/MG., CEP: 36108-000, neste ato representada por sua Presidente a **Sra. Aparecida Rosely Ribeiro**, brasileira, divorciada, vereadora, residente nesta cidade, portador do CPF n.º 69901341604, e de outro lado designada a **CONTRATANTE**, e a empresa **INFOPOINT INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.053.688/0001-94, sediada na Rua Eduardo Pereira Guedes, n.º 203, loja 02, Centro, Mar de Espanha-MG., CEP: 36.640-000, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, CNH N.º 04581176255 DETRAN/MG, CPF N.º 054.244.156-01, firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Contrato rege-se ainda, pelas disposições **Lei Federal n.º. 8.666/93, Art. 24, Inciso II** com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrições, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição direta e por dispensa de licitação, para a aquisição de 01(um) notebook e 02(dois) adaptadores WIFI 2.0 USB para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

2.1. A entrega dos equipamentos fornecidos pela empresa ganhadora será realizada em até 30(trinta) dias após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E GARANTIA

3.1. O preço do fornecimento do objeto é de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) do Contrato.

3.2. Pagamento deverá ser promovido pela contratante na data de entrega dos bens adquiridos, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal. O pagamento da Nota fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da CONTRATADA junto a Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS e junto ao Tribunal Trabalhista - CNDT.

3.3. A garantia dos equipamentos não será inferior a 01 (hum) ano, iniciando com a data de entrega dos bens e do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato serão realizadas com recursos próprios do Município as quais serão empenhadas na seguinte dotação:
4.490.52.00.1.01.00.01.031.0015.1.00.01 – Aparelhamento da Câmara Municipal

CLAUSUA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1 - Dos Direitos:

Da **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados, e



5.2 - Das Obrigações:

Da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado e
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

Da CONTRATADA:

- fornecer os produtos na forma ajustada e
- cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

6.1 - A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Edilidade, cujas reclamações se obriga atender prontamente, tendo um representante ou preposto com poderes para tratar com a Câmara.

6.2 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- No caso do descumprimento total ou parcial, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência;
- Por cada infração cometida, multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - Constituem motivo para rescisão deste Contrato, todos aqueles elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93, inerentes ao objeto deste Contrato, bem como, o descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

9.2 - A rescisão do contrato não impedirá a administração de aplicar as sanções previstas no item 8, conforme a situação, além de poder exigir as indenizações por prejuízos que venha sofrer.

9.3 - Reconhece-se o direito da administração de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93, no caso de rescisão administrativa.

9.4 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja como competente para dirimir qualquer questão decorrente da execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

11.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e demais leis complementares que versem sobre o assunto.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara

Estado de Minas Gerais



Ewbank da Câmara - MG, 18 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

INFOPOINT INFORMÁTICA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.053.688/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:07:30 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: **498B.1946.39A9.F70E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/12/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001344530.00-03

CNPJ/CPF: 11.053.688/0001-94

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA EDUARDO PEREIRA GUEDES

NÚMERO: 203

COMPLEMENTO: LOJA 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36640000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MAR DE ESPANHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000374236799



**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
Estado de Minas Gerais**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME

Endereço: RUA EDUARDO PEREIRA GUEDES 203 Loja 02 Centro

CNPJ / CPF: 11.053.688/0001-94

Inscrição Municipal: 5156

Atividade:

Observação:

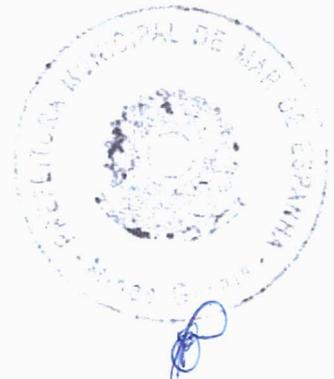
CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Validade da Certidão: 90 dias

Mar de Espanha, 05 de Novembro de 2019.


Departamento de Fazenda



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.053.688/0001-94

Razão Social: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA EDUARDO PEREIRA GUEDES 203 LOJA 02 / CENTRO / MAR DE
ESPANHA / MG / 36640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2019 a 30/12/2019

Certificação Número: 2019120102392094964627

Informação obtida em 17/12/2019 14:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

1 de 8



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.053.688/0001-94

Certidão nº: 192421990/2019

Expedição: 17/12/2019, às 14:25:30

Validade: 13/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.053.688/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**“CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA”
CONTRATO SOCIAL**



NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA, Brasileiro, Casado Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05/11/1981, portador da Cédula de Identidade MG-11.518.411 expedida pela SSP/MG em 24/10/1997, devidamente inscrito no CPF: 054.244.156-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, nº 42 Casa Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000 e **NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS**, Brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/06/1981, portadora da Cédula de Identidade MG-10.529.624 expedida pela SSP/MG em 21/07/2008, devidamente inscrito no CPF: 051.305.686-64, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, nº 42 Casa Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem pelo presente instrumento de contrato social, uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de “**CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA**”, adotando como nome fantasia “**INFOPOINT**”, com sede na Rua Doutor Eduardo Pereira Guedes, nº 203 Loja 02 Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000.

SEGUNDA

A sociedade iniciará suas atividades em 02/06/2009, com prazo de duração por tempo indeterminado, ficando eleito o Foro da Comarca de Mar de Espanha – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TERCEIRA

O capital social será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo o capital social assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA	14.850	RS 14.850,00
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS	150	RS 150,00
TOTAL	15.000	RS 15.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

QUARTA

O objetivo social da empresa será o ramo de: **Comércio varejista de artigos de informática e Prestação de Serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, Cursos e Treinamento na área de informática.**

QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA** e **NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS** ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como: Avais, abonos, fianças ou atos semelhantes, bem como onerar ou alienar; sendo que a título Pró – labore, o administrador terá direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado á conta de despesas gerais da sociedade.

Neivaldo Medeiros

Nara Menezes Rafael Medeiros

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
"CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA - ME"



QUARTA

A administração da sociedade é exercida pelos sócios NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA e NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS, ficando com poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais e fazerem uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, vedando-se o direito de fazerem uso da sociedade em negócios alheios; sendo que a título Pró - labore, os administradores terão direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado á conta de despesas gerais da sociedade.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

SEXTA

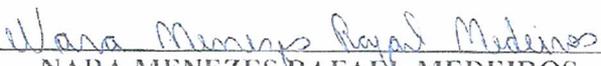
Continuam em pleno vigor, as demais cláusulas constantes do contrato de constituição, que aqui não foram expressamente modificadas.

Fica eleito o foro da comarca de Mar de Espanha - MG, para as ações oriundas deste instrumento ou afetas à sociedade, renunciando as partes a quaisquer outros existentes, ou que venham existir por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha - MG, 15 de Fevereiro de 2012.


NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA


NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4778947
EM 01/03/2012
#CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA -ME#

PROTOCOLO: 12/024.225-7


MARILENE DE PAULA
SECRETARIA GERAL

AE0860867

JUCEMG



**“CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA”
CONTRATO SOCIAL**



NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA, Brasileiro, Casado Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05/11/1981, portador da Cédula de Identidade MG-11.518.410 expedida pela SSP/MG em 24/10/1997, devidamente inscrito no CPF: 034.244.156-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, nº 42 Casa Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000 e **NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS**, Brasileira, Casada Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, nascida em 06/06/1981, portadora da Cédula de Identidade MG-10.529.624 expedida pela SSP/MG em 21/07/2008, devidamente inscrito no CPF: 051.305.686-64, residente e domiciliado na Rua Francisco Medeiros da Silva, nº 42 Casa Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituírem pelo presente instrumento de contrato social, uma sociedade empresária limitada, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de “CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA”, adotando como nome fantasia “INFOPOINT”, com sede na Rua Doutor Eduardo Pereira Guedes, nº 203 Loja 02 Centro MAR DE ESPANHA, MG, CEP: 36.640-000.

SEGUNDA

A sociedade iniciará suas atividades em 02/06/2009, com prazo de duração por tempo indeterminado, ficando eleito o Foro da Comarca de Mar de Espanha – MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

TERCEIRA

O capital social será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, sendo o capital social assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR
NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA	14.850	RS 14.850,00
NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS	150	RS 150,00
TOTAL	15.000	RS 15.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

QUARTA

O objetivo social da empresa será o ramo de: Comércio varejista de artigos de informática e Prestação de Serviços de reparo e manutenção de periféricos de informática, Cursos e Treinamento na área de informática.

QUINTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios: **NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA** e **NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS** ficando com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais e fazer uso da sociedade único e exclusivamente aos interesses da mesma, assinando em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, vedando-se o direito de fazer uso da sociedade em negócios alheios, tais como: Avais, abonos, fianças ou atos semelhantes, bem como onerar ou alienar; sendo que a título Pró – labore, o administrador terá direito a uma retirada mensal no valor até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda, valor este de comum acordo entre os sócios, que será levado á conta de despesas gerais da sociedade.

Neivaldo Medeiros

Nara Menezes



“CENTRO DE ENSINO E SERVIÇOS LTDA”
CONTRATO SOCIAL

SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

SÉTIMA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos.

OITAVA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

NONA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA

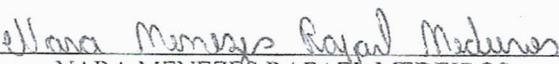
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mar de Espanha, 28 de Maio de 2009.



NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA



NARA MENEZES RAFAEL MEDEIROS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120854630-3

PROTOCOLO: 09/463.634-6 DATA: 17/08/2009

#CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA#


MARIVELY DE PAULA GOMES
SECRETARIA GERAL

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MG

NOME: NEIVALDO MEDEIROS DA SILVA

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG11518410 SSP MG

CPF: 054.244.156-01 DATA NASCIMENTO: 05/11/1981

FILIAÇÃO: ALENIR MEDEIROS DA SILVA, MARIA LUIZA MEDEIROS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAS: B

VALIDADE: 30/08/2023 1ª HABILITACAO: 11/02/2009

Nº REGISTRO: 04581176255

OBSERVAÇÕES

Neivaldo Medeiros da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSAO: 31/08/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR 41462087070 MG540432369

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1658182406

PROIBIDO PLASTIFICAR
1658182406



AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	017/2019
Contratante	Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG.
Contratado	INFOPOINT INFORMÁTICA
Objeto	Aquisição de 01(um) notebook e 02(dois) adaptadores WIFI 2.0 USB para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG.
Fundamento	Dispensa de Licitação – Art. 24 II Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	4.490.52.00.1.01.00.01.031.0015.1.00.01 – Aparelhamento da Câmara Municipal
Prazo	1(uma) parcela
Valor	R\$ 2.490,00 global
Data de assinatura	18/12/2019
Signatário - Contratante	Aparecida Rosely Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal
Signatário - Contratado	Neivaldo Medeiros da Silva

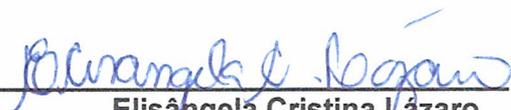
Ewbank da Câmara, 18 de dezembro de 2019.



Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Prédio da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara/MG., ao presente **AVISO**.

Ewbank da Câmara, 18 de dezembro de 2019.



Elisângela Cristina Lázaro
Presidente da Comissão de Licitação





